



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2904 DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

I – **FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** do Servidor Público Municipal **ELIANE SALETE GEREVINI BONI**, Matrícula nº 091, atualmente ocupando o cargo de pedagogo, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda – FABS, referente ao período de 01-01-1992 a 31-12-1992, num total de 366 dias, correspondente a 01 (um) ano.

II – O tempo de contribuição em referencia, está comprovado através das CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 010/2017 e Nº 011/2017, emitidas pelo Município de Sarandi-RS, CNPJ 97.320.030.0001-17.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA(RS) EM 27 DE ABRIL DE 2017.**

**MARCOS ANDRE PIAIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA